

Brasil manterá o crescimento econômico

Plano Bresser, com mais de 100 páginas, prevê ainda aumento no nível de emprego e mais exportações.

A dívida externa do Brasil aumentará de US\$ 115,5 bilhões, neste ano, para US\$ 133 bilhões em 1991. Essa estimativa consta do plano macroeconômico — elaborado pelo Ministério da Fazenda e Banco Central — que o presidente Sarney recebeu das mãos do ministro Bresser Pereira, anteontem. O documento prevê que para os próximos quatro anos o País manterá a trajetória de crescimento econômico e, em consequência, do nível de emprego. As exportações continuarão em escala de expansão, sob estímulo das desvalorizações do cruzado em relação ao dólar.

O documento, de mais de cem páginas, que a missão do FMI levou para Washington no início desta semana, assinala que o déficit dos estados e municípios atingirá, em 1987, Cz\$ 219,3 bilhões ou 2,3% do Produto Interno Bruto (PIB). Esse total, segundo o plano macroeconômico, será integralmente refinanciado junto aos bancos nacionais e estrangeiros. Além disso, as unidades da federação ainda receberão, até o final do exercício, novos empréstimos no valor de US\$ 100 milhões, concedidos pelo Banco Mundial e outras instituições estrangeiras. Os estados e municípios foram ainda beneficiados com saques de US\$ 78 milhões nos Depósitos Registrados de Moedas Estrangeiras (DRMES), no Banco Central.

Setor Externo

Na parte externa, o plano macroeconômico não tece análises mais profundas, mas traça em um dos gráficos o cenário da dívida externa brasileira de 1987 a 1991, quando os débitos globais do País (a médio e a longo prazo) passam de US\$ 115,5 bilhões, neste ano, para US\$ 120,4 bilhões de 1988, para US\$ 123,9 bilhões em 1989, para US\$ 128,1 bilhões em 1990 e finalmente para US\$ 133 bilhões em 1991.

Quanto ao serviço da dívida, o plano macroeconômico fixa um perfil relativamente otimista. Assim, o governo acredita que o montante dos juros, que neste ano deverá permanecer em 20,2% do total das exportações, cairá gradualmente nos próximos quatro anos, até atingir 14,1% em 1991. Se confirmados esses percentuais, haverá um desafogo nas contas externas do País.

As exportações em relação ao total da dívida também aumentarão, segundo o plano macroeconômico. Essa relação será de 21,6% em 1987, subindo gradualmente até atingir 26,2% em 1991. Também está embutida a previsão de que o País voltará a pagar parcialmente os juros vencidos a partir do próximo ano. Em 20 de fevereiro último, esses pagamentos foram suspensos por prazo indeterminado. Acredita-se que a parcela não refinanciável dos juros, que em 1987 ficará em 20,2% em relação às exportações, cairá para cerca de 14% em 1991. Ao estabelecer essa previsão, o governo está apostando em uma renegociação da dívida em termos plurianuais, englobando os juros e o principal.

Outra revelação do Plano Macroeconômico diz respeito às reservas internacionais de caixa (o que está disponível). O Plano diz que as reservas, de US\$ 4,6 bilhões em 1987, permanecerão no mesmo nível em 1988, mas subirão para US\$ 7,4 bilhões em 1989, para US\$ 7,9 bilhões em 1990 e finalmente para US\$ 8,6 bilhões em 1991. Ao fazer essa previsão, o governo acredita que as reservas crescerão apesar do superávit da balança comercial (exportações menos importações) se estabilizar na razão de pouco mais de US\$ 9,5 bilhões até 1991. Para que isso seja possível, será necessário não somente refinanciar os juros e o principal da dívida, como também o País terá de receber maciços investimentos estrangeiros.

O Plano Macroeconômico é otimista em relação às taxas de juros externas, estimando que no decorrer dos próximos anos, até 1991, as remessas de juros ficarão sempre no patamar de US\$ 10 bilhões. A rubrica transações correntes (a mais importante do balanço de pagamentos) será deficitária de US\$ 3,80 bilhões em 1987 e continuará deficitária até 1991 — em US\$ 2,14 bilhões em 1988, em US\$ 2,9 bilhões em 1989, em US\$ 3,63 bilhões em 1990 e, finalmente, em US\$ 4,24 bilhões em 1991.

Superávits e juros

A projeção dos saldos comerciais abaixo da média anual de US\$ 10 bilhões revela a preocupação do governo de estimular as importações, para manter a taxa média de crescimento do PIB de 7% ao ano, a partir de 1989, e evitar os grandes superávits, reduzindo, dessa forma, as transferências de recursos reais para o Exterior.

As tabelas indicam também que, entre 1987 e 1991, ou seja, durante seu período administrativo, o governo Sarney pagará somente de juros US\$ 51,23 bilhões, ou procurará refinanciá-los através da capitalização, novos financiamentos e outras alternativas em estudo.

Válter Melo

Retoques na *tablita* deixam claro que se deve deflacionar

O presidente José Sarney assinou ontem decreto-lei determinando alterações na aplicação da *tablita* — a tabela utilizada para o cálculo da deflação nas operações contratuais —, de modo a retirar dela a expectativa inflacionária. A taxa de deflação foi mantida em 0,467% ao dia, equivalente a 15% ao mês. O decreto-lei procura deixar claro quais os tipos de contratos e operações que não estão sujeitos à aplicação da *tablita*, destacando-se aí as obrigações tributárias, as obrigações já vencidas antes de 15 de junho, as mensalidades escolares, de clubes, de associações ou sociedades sem fins lucrativos, e as taxas de condomínio.

Estão ainda fora da aplicação da *tablita*, segundo o decreto-lei assinado ontem pelo presidente Sarney, os contratos com cláusula de reajuste cujo objeto seja a produção ou o fornecimento de bens para entrega futura, a prestação de serviços e a realização de obras, desde que contratados antes de 1º de janeiro deste ano. Essas mesmas operações, se contratadas após 1º de janeiro último e até o dia 15 de junho, estão sujeitas à *tablita*.

O decreto-lei esclarece que as obrigações contratuais relativas a operações de câmbio para entrega futura e as realizadas nos mercados a termo, futuro e de opções, em bolsas de valores, de mercadorias e de futuros estão sujeitas à *tablita*, do mesmo modo que as obrigações contratuais pecuniárias e os títulos de crédito, cambiários ou cambiariformes, inclusive faturas ou duplicatas, desde que constituídas ou emitidas em cruzados, no período de 1º de janeiro a 15 de junho deste ano.